



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº019 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

RESOLUÇÃO – CMDDPI Nº001/2023

CONSIDERANDO A TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

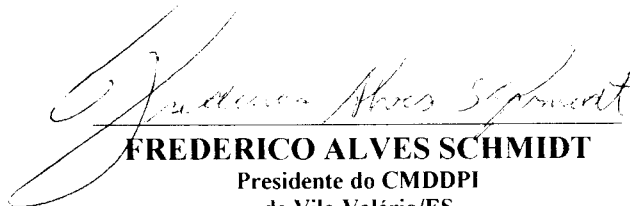
O(a) Presidente do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº019, Art. 9º, de 08 de Dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Chamada Público de ILPI- Instituições de Longa Permanência para Idosos, objetivando o abrigamento de Idosos em situação de vulnerabilidades física e social do município de Vila Valério-ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Valério, 25 de maio de 2023.


FREDERICO ALVES SCHMIDT
Presidente do CMDDPI
de Vila Valério/ES